DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quinta-feira 22 de agosto de 1991 — ANO XVI Nº 164

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6
SECRETARIA DO TRABALHO 6
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 7
PROCURADORIA GERAL 7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 7

TRIBUNAL DE CONTAS 8

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.395, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.395 DE 21 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			28.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			28.000.000
11001.03070202.003	0000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			28.000.000
	0003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	4120.00	00	28.000.000
				28.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13.395 DE 21 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39000	RESERVA DE CONTENGENCIA			28.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			28.000.000
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			28.000.000
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	28.000.000
				28.000.000

DECRETO Nº 13.396, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, iem III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.396 DE 21 DE AGOSTO DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			30.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			30.000.000
27004.03100572.191	0000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			30.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4120.00	00	30.000.000
				30.000.000

31/08 — DIA DE VACINAR SEU FILHO MENOR DE 5 ANOS. LEVE A CADERNETA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO AO DECRETO No.13.396 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			30.000.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			30.000.000
27001.03100572.178	0000 - COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			30.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	4120.00	00	30.000.000
				30.000.000

DECRETO Nº 13.397, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.000239/91,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1991
103° da República e 32° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 13.397 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			122.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			122.000.000
25001.14070212.133	0000 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			90.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3132.00	00	90.000.000
25001.14804772.147	0000 - PROMOCAO DO TRABALHO			32.000.000
	0001 - PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3132.00	00	22.000.000
	0002 - DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS	3132.00	00	10.000.000
				122.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO AO DECRETO No.13.397 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			122.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			122.000.000
25001.14070212.133	0000 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			90.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3120.00	00	30.000.000
		4120.00	00	60.000.000
25001.14804772.147	0000 - PROMOCAO DO TRABALHO			32.000.000
	0001 - PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3120.00	00	10.000.0
	0002 - DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS	3120.00	00	22.000.000
				122.000.000

DECRETO Nº 13.398, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 147/GM/SNH/91, firmado entre a União, através do Ministério da Ação Social, e o Distrito Federal.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1991
103° da República e 32° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 13.398 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			600.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			600.000.000
19001.16915751.101	0000 - IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			600.000.000
	0001 - IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4410.00	162:1	600.000.000
				600.000.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

DECRETO Nº 13.399, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, item III, da Lei n° 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964. pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio n° 152/GM/SNH/91, firmado entre a União, através do Ministério da Ação Social e o Distrito Federal.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1991
103° da República e 32° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO Cr$ 1,00

ANEXO AO DECRETO No. 13.399 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			500.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			500.000.000
19001.16915751.101	0000 - IMPLANTAÇAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO			500.000.000
	0001 - IMPLANTAÇAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO	4110.00	16212	500.000.000
				500.000.000

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.121/91,

RESOLVE:

Reverter,ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 1991, o Capitão QOPM JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 1° da Lei n° 092, de 02 de abril de 1990, e o constante do Processo n° 030.013.581/86,

RESOLVE:

Reverter à atividade IRMA HAAG E SILVA, matrícula n° 5062-8, para o cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1991.

Brasília, 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIZABET GARCIA CAMPOS

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do processo n° 121.467/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex-offício,** o Soldado PM JORGE DA SILVA BASTOS, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.123/91,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio,** o soldado PM VALDEMIRO DIAS NOVO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, indenização de compensação orgânica e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412 de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.018/79,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, a partir de 09 de junho de 1990, na mesma graduação, o Segundo-Sargento BM Amaury Gonsalves Gomes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração compreendendo proventos integrais do soldo da graduação de Primeiro-Sargento BM, e gratificação tempo de serviço, acrescidos das indenizações habilitação bombeiro-militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1°, alínea **c**; 54, Parágrafo 2°, alíneas **a** e **b**; 95, inciso I, alínea

c, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1985, conjugados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelo artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e artigo 5º, desta Lei; artigos 1º, **caput**; e 8º, do Decreto nº 9.435, de 09 de maio de 1986 e artigo 1º, da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, com o valor percentual estabelecido no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada da Corporação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.173/90,

RESOLVE:

Reformar, **ex offício**, a contar de 18 de outubro de 1990, o Subtenente PM RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Segundo-Tenente-PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, letra c da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 6 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.006694/91
INTERESSADO: ANTONIO BATISTA URCINO — 3º SGT PM MAT. 08.457/3
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 3º Sargento PM ANTONIO BATISTA URCINO, matrícula nº 08.457/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 030.006.868/91
INTERESSADO: CÉLIO RODRIGUES MARTINS — 3º SGT QPPMC, MAT. 07.575/2
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 3º Sargento QPPMC CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 07.575/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.007326/91
INTERESSADO: FLÁVIO RAINIER PORTILHO RODRIGUES, CABO BM E OUTROS
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo os Cabos BM FLÁVIO RAINIER PORTILHO RODRIGUES, mat. 03.422/3, RONALDO PAIVA DA SILVA, mat. nº 02.761/8, e os Soldados BM FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, mat. nº 02.417/1, GILBERTO ARAÚJO DE SOUZA, mat. nº 03.250/6, GILVAN SANTOS ROCHA, mat. nº 03.419/3, SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, mat. 02.447/3, VICENTE JÚNIOR GOMES, mat. nº 04.127/0, WANDERLEI SILVA DE ALMEIDA, mat. 02.859/2 e VLADIMIR GOMES DA SILVA, mat. nº 03.145/3, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a passarem à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.007559/91
INTERESSADO : MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES — 2º SGT PM MAT. 07.649/X
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 2º Sargento QPPMC MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES, Matrícula nº 07.649/X, da Polícia Militar do Distrito Federal a passar à disposição do Gabinete Militar da Vice-Presidência da República, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.008970/91
INTERESSADO: ALTAIR ANTONIO DOS SANTOS — SBM/1 MAT. 02.513/5
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado BM ALTAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 02.513/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a passar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 053.000.789/91
INTERESSADO: ANTONIO GILBERTO PORTO — CAPITÃO QOBM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS EM VIAGEM DE ESTUDO

Autorizo o Capitão QOBM ANTONIO GILBERTO PORTO, matrícula nº 00.161-9, do CBMDF, a ausentar-se do País, no período de 27 de Ago a 09 Out 91, com destino ao Japão, em viagem de estudo, objetivando frequentar Curso de Engenharia de Incêndio, com ônus para o Governo do Distrito Federal, apenas no que se refere a ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977 e processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 054.000.484/91
INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS LTDA HILTON ROCHA/DIEGO RODRIGUES FERREIRA, DEPENDENTE DO 2º SGT PM MOACIR INÁCIO FERREIRA, MAT. 02.389-2.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE 000114/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado NE nº 000114/91, de acordo com o Processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88

Publíque-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARIA DA PENHA LIMA BIZERRIL, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 15.045-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.854/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LUCIA ONIVES DE MATTOS, viúva, e temporária a SÔNIA APARECIDA ONIVES DE MATTOS, GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS e HOMERO CEZÁRIO ONIVES DE MATTOS, filhos do ex-funcionário HOMERO CEZÁRIO DE MATTOS, matrícula nº 12.249-1, no Cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Especial,Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e ainda, as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 07 de dezembro de 1987.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.534/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário ANTONIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 09.919-8, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S,Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e ainda, as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de junho de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições do art. 17, do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, combinado com o item 5 da Portaria nº 23/91 — SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores FERNANDO VARANDA WOLLMAN, Gerente de Acompanhamento e Avaliação — CNSRH, HELENA MENDONÇA N. DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública — GAA — CNSRH, GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, Técnico de Administração Pública — GAA-CNSRH e ANADETE GONÇALVES REIS, Técnica de Administração Pública/DAP, na qualidade de representantes dos servidores, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de elaborar as normas para a avaliação de desempenho e apreciação do mérito para efeito de promoção.

2 — A Comissão contará com o apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.190/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DE BRITO, matrícula nº 15.076-2, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

INTERESSADO: GILSON PINTO
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

Nos termos da delegação de competência pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75 concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 040.000034/91
INTERESSADO: LÍVIA ENEIDA LABOISSIERE DE LIMA e outras
ASSUNTO: Concessão de Diárias

AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para as servidoras desta Secretaria, LÍVIA ENEIDA LABOISSIERE DE LIMA, Gerente de Informação e Planejamento/CNSRH, ARIANE RIBEIRO PINHO, Assessora da Secretaria de Administração, e REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, ocupante da Função de Assessoramento Superior, que viajarão à cidade de Pirinópolis-GO, para participarem do I ENCONTRO DE RECURSOS HUMANOS DO PLANALTO CENTRAL, a realizar-se no período de 25 a 28 de agosto do corrente ano.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, a partir de 12 de agosto de 1991, MARIA AUXILIADORA CARVALHO MIRANDA LUSTOSA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única Padrão VI, matrícula 31.307-6, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação.

Brasília, 13 de agosto de 1991
JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de julho de 1991, ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.956-7, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação.

Brasília, 13 de agosto de 1991
JOVINO FERREIRA SÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.009906/87
INTERESSADO: FELIPE BARJUD NETO
MATRÍCULA Nº: 01.015-4
DESPACHO: Concedo mais 2/5 (dois quintos) da Representação do DAI.3, a partir de 06.01.91, completando a 2ª Parcela, conforme item "b" de fls. nº 13 do processo supra citado, da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 20 de agosto de 1991.
CARLOS ALBERTO TINOCO DE CARVALHO
Diretor da DAG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 039, DE 20 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Delegação de Competência outorgada pela Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente – CAUMA, devidamente homologada pelo Decreto nº 10.546, de 10 de julho de 1987,

RESOLVE:

APROVAR o estudo de modificação de acesso aos blocos A, B, C, D, E, F, G e H da Quadra-04, Cidade-Satélite Sobradinho, consubstanciado no Projeto PLN-91/93 e no Memorial Descrito MDE-91/93.

Brasília, 20 de agosto de 1991.

NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, SIMONE DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 31.778-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Programação de Obras Metropolitanas, Código DAI-111.6, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no período de 16.08 a 14.09.91.

Brasília, 21 de agosto de 1991.
NELSON AUGUSTO CANINI
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 21 de dezembro de 1990, publicada no DODF nº 251, de 28.12.90, que designou GENI ALVES SOUZA JESUS, Técnica de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, matrícula nº 32.045-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Programação de Obras Metropolitanas, Código DAI-111.6, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no período de 16.08 a 14.09.91.

Brasília, 21 de agosto de 1991.
NELSON AUGUSTO CANINI
Substituto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº: 040.000.465/91
INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO GOMES
ASSUNTO: Requisição de Diárias nº 017/91

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias de viagem ao engenheiro FLÁVIO AUGUSTO GOMES, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para participar da reunião da Associação Nacional dos Transportes Públicos-ANTP, para tratar de assuntos relacionados com o novo Código Nacional de Trânsito, a realizar-se nos dias 22 e 23 do corrente, na cidade de Campo Grande-MS.

Brasília, 21 de agosto de 1991.
MARCELO PERRUPATO E SILVA
Secretário de Transportes-DF

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

I – Designar os servidores EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES, matrícula nº 32.598-8, Técnico de Administração Pública; CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 32.640-2, Técnico de Administração Pública e RUI MACHADO LORA, matrícula nº 32.494-9, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar a responsabilidade do desaparecimento de bens patrimoniais ocorrido nesta Secretaria.

II – A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1991.

RENATO RIELLA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 161, de 19.08.91)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula n° 30.948-6, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Código DAS-101.4, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para substituir MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, matrícula n° 32.212-1, Secretária Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de licença maternidade da titular, no período de 16.08.91 a 14.10.91.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1991.

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SANDRA MOREIRA FONSECA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão III, Referência 03Z, matrícula n° 32.947-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula n° 33.424-3, Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo da titular encontrar-se substituindo o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 16.08.91 a 14.09.91.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1991.

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula n° 33.424-3, Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia, para substituir ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula n° 30.948-6, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, DAS-101.4, por motivo de estar o titular substituindo a Secretária Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 16.08.91 a 14.10.91.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1991.

WASHINGTON NOVAES

PROCURADORIA GERAL

2ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

NOMEAR KELLY SOUZA DE FARIA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 31.246-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Procurador-Chefe da 2ª SPR
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CLARA FANTINE MOLLER GONÇALVES, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, matrícula n° 33.290-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

CÂMARA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1991.

Às quinze horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa um, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados MAURÍLIO SILVA, ROSE MARY MIRANDA, GILSON ARAÚJO, AGNELO QUEIROZ, LÚCIA CARVALHO, EURÍPEDES CAMARGO e JOSÉ EDMAR, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Deputado JORGE CAHUY. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abre a Sessão dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Havendo inversão da Pauta passa-se ao item 03, referente à tramitação conjunta dos Projetos de Lei n°s 011/91, 038/91 e 040/91, que tratam respectivamente: " institui a cobrança de 1/3 (um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados"; Estabelece norma para venda de passe estudantil pelas empresas de transporte coletivo do Distrito Federal";"Estabelece pa-

se para aluno da área rural que estuda na rede oficial de ensino", sendo feita a leitura do Parecer pela Relatora, Deputada LÚCIA CARVALHO. Colocado em discussão e votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passa-se ao item 04, relativo ao Projeto de Lei nº 016/91 que "autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o estado de Goiás, Ministério da Infra-Estrutura e a Rede Ferroviária Federal, visando transporte de passageiro". É feita a leitura do Parecer pela Relatora, Deputada LÚCIA CARVALHO. Colocado em discussão, as Deputadas LÚCIA CARVALHO e ROSE MARY MIRANDA manifestam sua preocupação quanto aos projetos autorizativos, considerando que a função do Poder Legislativo é exatamente a de elaborar as Leis. O Deputado MAURÍLIO SILVA discorre sobre a posição do Governo do Distrito Federal em relação a esses projetos, qual seja, a de em época oportuna verificar a disponibilidade do GDF para a efetivação dos Projetos. Os Deputados AGNELO QUEIROZ e EURÍPEDES CAMARGO concordam com o mérito do Projeto. Colocado em votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Passando ao item 05, que trata do Projeto de Lei nº 014/91 que " autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder insenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias na aquisição do veículos que especifica e dá outras providências", é feita a leitura do Parecer pelo Relator MAURÍLIO SILVA. Colocado em discussão o Deputado EURÍPEDES CAMARGO enfatiza a importância das emendas já apresentadas ao Projeto, as quais restringem os beneficiários, adequando-os ao Projeto. A Deputada LÚCIA CARVALHO considera ainda o Projeto muito abrangente, o qual, dessa forma, poderá ser utilizado com muitas distorções. O Deputado MAURÍLIO SILVA destaca a importância do Projeto quanto ao aspecto social, não entrando no mérito econômico que será apreciado pela comissão competente. Colocado em votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Dando continuidade através do item 06, referente ao Projeto nº 004/91 que "torna obrigatória a reserva, no Governo do Distrito Federal, de vagas para pessoas portadoras de deficiência, fixa percentual e dá outras providências", o Relator AGNELO QUEIROZ procede a leitura do seu Parecer. Colocado em discussão e votação o Projeto é aprovado por unanimidade. Com relação ao item nº 07, que trata do Projeto de Lei nº 015/91 que "autoriza o Governo do Distrito Federal a construir ponte sobre o Lago Paranoá e dá outras providências", o Sr. Presidente solicita à Deputada ROSE MARY MIRANDA que faça a leitura do Parecer, devido a ausência do Relator, Deputado JORGE CAHUY. Feita a leitura do Parecer em discussão, o Deputado GILSON ARAÚJO compromete-se a pedir destaque da emenda do Deputado GERALDO MAGELA, em Plenário. A Deputada LÚCIA CARVALHO recomenda aos membros da Comissão que quando da elaboração de seus Pareceres reportem-se às emendas já apresentadas. Em votação, o Projeto é aprovado por unanimidade. Prosseguindo com o item 08, relativo ao Projeto de Lei nº 019/91, que "institui o sistema de creches e pré-escolas comunitárias no âmbito do Distrito Federal", o Sr. Presidente solicita ao Deputado AGNELO QUEIROZ que faça a leitura do Parecer, devido a ausência do Relator, Deputado JORGE CAHUY. Colocado em discussão, a Deputada ROSE MARY MIRANDA pede a palavra para fazer a leitura do ofício da Secretária do Desenvolvimento Social, em resposta à sua solicitação. Tal ofício informa, dentre outras coisas, ser o Projeto redundante. A Deputada insiste em obter novas informações da citada Secretaria e demonstra, através de dados, a inveracidade do texto contido no ofício recebido. Sendo colocado em votação, o Projeto é aprovado por unanimidade. Passando ao item 09, que trata de comunicados da Comissão, o Sr. Presidente informa quanto às realizações da CAS, bem como as pendências que deverão ser providenciadas no menor prazo possível. Retornando aos itens 1 e 2 da pauta que tratam, respectivamente, da definição de datas para 2ª fase da visita ao Entorno e apresentação do relatório do Deputado EURÍPEDES CAMARGO e Deputada ROSE MARY MIRANDA à respeito do CERE para elaboração de documento, fica acertado que os Senhores Deputados comunicarão à CAS o melhor período para realização das visitas e, quanto ao relatório a respeito do CERE, a Deputada ROSE MARY MIRANDA entrega o relatório à Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, em que eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1991

Às quinze horas do dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados JORGE CAHUY, LÚCIA CARVALHO, ROSE MARY MIRANDA, EURÍPEDES CAMARGO e AGNELO QUEIROZ reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Deputado MAURÍLIO SILVA. Havendo número regimental o Senhor Presidente abre a Sessão. Quanto à leitura da Ata, fica estabelecido que a partir de agora todas as Atas serão previamente enviadas aos Deputados para exame, e posterior aprovação e assinatura na reunião seguinte. A Deputada LÚCIA CARVALHO pede a palavra e solicita que sejam marcadas reuniões extraordinárias para apreciação dos projetos de lei que vieram a dar entrada nesta Comissão, no menor prazo possível. Solicitação aceita. Passando ao item 01 da Pauta, que trata da "marcação da data para audiência com a Secretária do Desenvolvimento Social", fica definida sua realização para o dia vinte e oito de agosto, às dezesseis horas, no Auditório desta Casa, fica estabelecido também que será obedecido o Regulamento anteriormente aprovado. É estabelecido ainda que a Secretaria da Comissão fará a divulgação do evento. Prosseguindo, passa-se ao item 02, referente a "marcação de visitas ao entorno", ficando acertado que os Deputados marcarão e comunicarão as datas à Secretaria desta Comissão, para as devidas providências. Com relação ao item 03, relativo ao " relatório dos Deputados AGNELO QUEIROZ e JORGE CAHUY sobre a situação da cessão de terreno na entrequadra 106/107 norte", o primeiro comunica que após a eleição do novo Prefeito da referida entrequadra, a qual está acontecendo nesta data, será mantido contato para marcação da visita. Dando continuidade através do item 04, que trata da " elaboração de documento da Comissão ao Governador do D.F., baseado no relatório da Deputada ROSE MARY MIRANDA e EURÍPEDES CAMARGO sobre a situação do CERE", fica definido que os citados Deputados farão divulgação do Relatório à imprensa local e que a Secretaria da Comissão enviará ofício ao Exmo. Sr. Governador encaminhando cópia do próprio Relatório e solicitando providências. Prosseguindo a Reunião a Deputada ROSE MARY MIRANDA dá entrada na Comissão, de Requerimento versando sobre violência contra menores. Continuando, o Senhor Presidente faz entrega do Relatório da viagem a Mimoso de Goiás, Padre Bernardo e Corumbá de Goiás, referentes à 1ª fase da visita ao Entorno, efetuada pelos Senhores Deputados: EDIMAR PIRENEUS, EURÍPEDES CAMARGO, MARIA DE LOURDES ABADIA e MAURÍLIO SILVA. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, em que eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei nº 091/90-DF c/c o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 662/91,

RESOLVE:

Rever, a partir de 15 de julho de 1991, o provento do ex-funcionário ARY PENNA SILVA, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria nº 123, de 10 de maio de 1991, publicada no DODF de 14 de maio de 1991, a fim de incluir a vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, excluindo-se, em conseqüência, a vantagem prevista no artigo 2º, alínea "a" e § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de junho de 1984, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei nº 02, de 30 de dezembro de 1988 (DF), ficando ratificados os demais termos.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 163, de 21/08/91.)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2761

Aos 08 dias do mês de agosto de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2760.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0243/70 - Alteração do ato de reforma do 3º Sargento PM JOSÉ COUTO MENDES, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de fls. 184-185, bem como do Abono Provisório de fls. 298-299, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 0720/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM RIGOBERTO FERREIRA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, reconsiderando sua decisão proferida na sessão ordinária de 29/08/89, tomou conhecimento do abono provisório de fls. 195-197, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 2499/88 - Resultados de inspeção especial realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar denúncia de lesão patrimonial. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da citada tomada de contas especial, considerando-a regular; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora nominada na alínea b do referido voto, a fls. 165, considerando-a quite com o erário distrital; c) relevando a falha apontada na instrução, ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1566/90 (apenso: Proc. nº 082.002191/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino 02 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas contas, considerando-as irregulares, sem imputação de débito, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados a fls. 20; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1718/90 - Contrato nº 004/90 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 166/91-SE e dos documentos que o acompanham; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 4163/90 - NE nº 153/90-RA-VIII e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do documento de fls. 29, decidiu devolver os autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 4373/91 - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social à Sociedade Espiritualista Cristã Recanto da Paz, por meio da NE nº 115/89;

PROCESSO Nº 4469/91 - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria da Educação à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, por meio da NE nº 77/89.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, em face do disposto no artigo 192, § 2º, do Regimento Interno, comunicou ao Plenário que será relatado oportunamente o Processo nº 3862/91, que trata de embargos de declaração, sendo embargante o Ministério Público junto a esta Corte de Contas, e embargada a decisão plenária proferida no Processo nº 1697/86.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4198/91 - Contratos de nºs 002 e 024/91 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e terceiros.- O Tribunal, tomando conhecimento dos ajustes, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 11-12.

PROCESSO Nº 3195/88 - Aposentadoria da servidora ELIZARDA PAULINO SILVA;

PROCESSO Nº 1457/89 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ARAÚJO PEREIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias.

PROCESSO Nº 2936/89 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativa ao exercício de 1988. Aos autos juntou-se o Ofício nº 162/91-DS, através do qual aquela entidade solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para cumprimento da determinação constante do Ofício GP nº 2238/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, informando à TCB que o prazo expirar-se-á em 20.09.91.

PROCESSO Nº 0910/90 - Contratos de nºs 52 a 54/89, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 403/91-GAB/SES e dos documentos que o acompanham, decidiu citar a ex-servidora MARIA ISABEL BOSI para apresentar as alegações que tiver em sua defesa.

PROCESSO Nº 0913/91 - Ata da 1932a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas, autorizou a inclusão dos Processos de nºs 113.001873 e 113.001871/90 no roteiro da próxima inspeção GIPLAN, a ser realizada no DER-DF, para verificar a regularidade dos procedimentos adotados.

PROCESSO Nº 3047/91 - Contrato nº 2265/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Nova Consultoria Ltda.;

PROCESSO Nº 4070/91 - Convênio nº 012/91 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4035/91 - Atas das 685 a 687a. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4248/91 - Atas das 580a. e 581a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 4201/91 - Atas das 20a. e 38a. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3229/88 - Aposentadoria da servidora YVONNE PAES DE CARVALHO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3494/89 - Aposentadoria do servidor AGNALDO VIEIRA DE REZENDE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. No curso da apreciação deste processo, declarou-se impedido o Conselheiro JORGE CAETANO (ex-Secretário de Administração do Distrito Federal) por ter participado do ato concessório.

PROCESSO Nº 1616/90 - Relatório de inspeção especial levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar denúncias de irregularidades ocorridas na execução do Convênio celebrado entre aquela Fundação e a Aliança Francesa, e na Concorrência nº 005/90-FEDF. Aos autos juntou-se requerimento da Aliança Francesa solicitando especificação do teor das denúncias para que possa contra-argumentá-las.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) indeferir o pedido, por falta de legítimo interesse do peticionário, ressalvando-se-lhe o direito de vista aos autos; b) fazer à FEDF a recomendação indicada no item II do referido voto a fls. 123; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 4411/90 - Contratos de nºs 704 e 705/90 celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 695/91-PRES, considerando regularmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 457/91; b) determinar à NOVACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Corte as justificativas exigidas pelo artigo 33 do Decreto de nº 10.996/88, relativo ao ajuste nº 704/90; c) à vista do exposto na proposta da IA/FEA/USP, considerar atendida a exigência prevista no artigo 33 do Decreto nº 10.996/88, relativa ao ajuste nº 705/90.

PROCESSO Nº 5063/90 - Representação nº 01/90 da Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, acerca de editais de licitação publicados pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, com a finalidade de ocupação de lojas, situadas no SIA/SUL - Q. 07 nº 100 - B - 08, destinadas à exploração do comércio de produtos atípicos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, a fls. 23-24.

PROCESSO Nº 1347/91 - Reforma do 2º Sargento PM ANGELO RAFAEL DE SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1742/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BARBOSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento da Portaria de 28/05/91, que tornou sem efeito a de 10/12/90 e, por conseguinte, desconstituiu-se, ex tunc, a aposentadoria em referência.

PROCESSO Nº 3092/91 - Edital nº 072/91-IDR, referente ao Concurso Público e de transposição para provimento de cargos de Auxiliar de Atividade Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item I do referido voto, a fls. 16-17; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3625/91 - Edital nº 102/91-IDR, relativo ao Concurso Público e de Ascensão destinado ao provimento do cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado edital, reiterar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a necessidade de aprimorar a elaboração de seus editais de concurso, nos termos já recomendados; b) solicitar ao IDR que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o número de vagas reservadas aos portadores de deficiências; c) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4103/91 - Edital nº 191/91-IDR, referente ao Concurso Público e de Ascensão para provimento do cargo de Analista de Assistência à Educação, compreendendo as áreas de Administração Geral, Engenharia/Arquitetura, Informática e Saúde.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a recomendação para aprimorar seus editais de concurso, em face das omissões citadas no referido voto, a fls. 15-16; b) solicitar ao IDR que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o número de vagas reservadas aos portadores de deficiências; c) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2222/79 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM JOSÉ LOURENÇO GALDINO DE SANTANA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 2325/90 - Reforma do Soldado PM AGOSTINHO SALOMON DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2327/90 - Reforma do Soldado PM ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as reformas.

PROCESSO Nº 3870/90 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu pelo sobrestamento das contas até solução final da matéria tratada no Processo nº 3406/89.

PROCESSO Nº 2830/89 (apenso: Proc. nº 072.000091/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Núcleo de Supervisão ao Campo daquela entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0065/91 - Reforma do Soldado PM SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA;

PROCESSO Nº 1355/91 - Reforma do Soldado PM PAULO DE OLIVEIRA FRANÇA.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3169/91 - Aposentadoria da servidora NEUSA PINHO FRANÇA DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 4511/90 - Contrato nº 075/90 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 138/91-PRESI, bem como da cópia da folha 6 do Contrato nº 79/90, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 652/91; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4527/90 - Contrato nº 071/90 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do item I do Ofício nº 145/91-PRESI, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 584/91; b) relevar, em caráter excepcional, a não publicação do Contrato nº 015/90; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3387/91 - Denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas na contratação das obras do Hospital da Vila Paranoá.- O Tribunal tomou conhecimento da denúncia e de outros elementos constantes dos autos e decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins indicados no voto do Relator, a fls. 140-147.

PROCESSO Nº 4295/91 - Representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo relativamente à autuação de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal dos avisos das Tomadas de Preços de nºs 27 a 31/91-FEDF, referentes a reformas de escolas da rede pública, sendo que as Tomadas de Preços de nºs 29 e 30 também cuidam de ampliação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 458/91-DEx e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1292/91; b) autorizar a Fundação Educacional do Distrito Federal a proceder licitações na modalidade de Tomada de Preços para obras de reformas/ampliações de escolas, desde que presentes as justificativas constantes do Ofício nº 458/91-DEx.

PROCESSO Nº 0622/91 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para cumprimento da diligência constante do Processo nº 1135/86, que trata da reforma do Cabo BM WALTER VILAÇA LIMA;

PROCESSO Nº 1374/91 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para cumprimento da diligência constante do Processo nº 1759/85, que trata da reforma do Cabo BM WALTER ALVES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, o prazo para cumprimento das mencionadas diligências; b) determinar a baixa dos processos à 4a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados nos referidos votos.

PROCESSO Nº 0761/91, com o Ofício nº 697/91-DP-SINAPEN, através do qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência constante do Processo nº 1463/86, que trata da reforma do 1º Sargento BM JOSÉ MATOS PIMENTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo indeferimento do pedido.

PROCESSO Nº 0838/91 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Hospitalar do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da inspeção, relevar, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução; b) fazer à FHDF a recomendação indicada no item III do referido voto a fls. 134-135; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins alvitrados no item IV do mesmo voto a fls. 135.

PROCESSO Nº 2371/91 - Aposentadoria da servidora IOLANDA SMARZARO MONTEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 2489/91 - Contratos de nºs 01 a 04/91 celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes; b) recomendar à FCDF que proceda a correção da divergência do prazo de vigência do Contrato nº 03/91 e seu extrato; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do referido voto a fls. 27.

PROCESSO Nº 4071/91 - Convênios de nºs 01 e 16/91 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 4094/91 - Convênios de nºs 09 a 11/91 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4194/91 - Contrato de Prestação de Serviços nº 023/91 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa Olivetti do Brasil S/A.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado ajuste, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, a fls. 12.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1703/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 04 do Guará;

PROCESSO Nº 2673/90 - Sindicância instaurada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 34 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu, por economicidade, ordenar o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2902/87 (apenso: Proc. nº 095.002022/87) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado à Empresa em decorrência de irregularidades na prestação de contas referente a adiantamento para compras de emergência.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu autorizar a notificação por edital do Sr. JORGE SANTOS GREGÓRIO, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1285/90 (apenso: Proc. nº 050.000469/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, por economicidade: a) tomar conhecimento das apurações em apreço e autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 20; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2952/90 (apenso: Proc. nº 112.009086/90) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária decorrente de atraso na liquidação das faturas de nºs 4165, 4389, 4392 e 4393, devidas à firma Termoeste Engenharia e Instalações Ltda.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, a fls. 29-31.

PROCESSO Nº 0171/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou, em caráter excepcional, nova notificação para que o servidor NATANAEL DE JESUS ALVES reponha, no prazo de 05 (cinco) dias, bem similar ao extraviado, alertando-o para as sanções cabíveis.

PROCESSO Nº 3099/89 (apenso: Proc. nº 082.009557/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 05 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, julgar irregulares as contas; b) tomar conhecimen-

to das defesas apresentadas pelos servidores ANTONIO INÁCIO DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATEIA HENRIQUE SILVA, para negar-lhe provimento e, de acordo com o art. 172, § 3º, do Regimento Interno, julgá-los em débito com o erário do Distrito Federal no valor apurado nos autos; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, a fls. 37; d) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para que se verifique o efetivo cumprimento da determinação a que se refere a alínea anterior.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2926/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Educação para o Trabalho;

PROCESSO Nº 1444/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2582/89 (apenso: Proc. nº 101.001929/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no CEBEM Pe. Primo Scossolino do CDS de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1344/90 (apenso: Proc. nº 101.000132/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Profissionalização do Menor Granja das Oliveiras;

PROCESSO Nº 1974/90 - Ofício nº 170/90-PRESI, através do qual a Companhia Imobiliária de Brasília comunica o desaparecimento de bens, ocorrido na Loja 24 - Bloco C - Pavimento Superior - Quadra 205 - Setor Comercial Local Norte.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1304/88 (apenso: Processo nº 1713/90) - Contrato nº 06/88 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma APETIK - Refeições Convênio Ltda.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou o arquivamento dos autos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por ser, à época o titular da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e do mesmo constar documentos em que atuou.

PROCESSO Nº 1761/89, com o Ofício nº 551/91-GAB, pelo qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para que o DETRAN-DF conclua os trabalhos da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

PROCESSO Nº 0176/90 (apenso: Proc. nº 082.011778/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro Educacional 04 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados a fls. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3663/90 (apenso: Proc. nº 082.005969/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 48 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 10 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1022/91, com o Ofício nº 390/91-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial a que se refere o Ofício nº 133/91-PRESI.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4323/91 - Ofício nº 814/91-PRES, pelo qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil encaminha à Corte, nos termos do art. 156, § 4º, alíneas a, b e c, do Regimento Interno, a relação das tomadas de contas especiais relativas ao segundo trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, para considerar regular o procedimento adotado pela entidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4438/91 - Ofícios de nºs 284 e 395/91-PRESI, através dos quais a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

OUTROS ASSUNTOS

A Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, após ter sido indicada Relatora das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1991, solicitou a palavra para agradecer a honrosa incumbência. Em seguida, achou por bem encarecer a inserção em ata do seguinte:

"Nesta sessão de trabalho, que, em princípio, e aqui eu sublinho, é a derradeira com a presença do Dr. EDILSON BORBA SANTOS, na condição de Secretário das Sessões, deixo a ele afetuosa saudação, plena de alegria pela fraterna convivência que mantivemos, e de pesar pelo que não mais teremos.

Ao longo do seu retilíneo percurso nesta Casa, mesmo sob o fragor de suas tarefas, dele sobraram atitudes de dedicação e inteligência, de rara sensibilidade e discreção, capazes de engrandecer e aprimorar os trabalhos desta Corte de Contas.

Vai-se ele. E nos deixa sob o impacto de uma emoção singular.

Que Deus o acompanhe e conserve em sensação de amor bem igual à que o denominou até agora."

Com palavras de apreço, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JOEL FERREIRA DA SILVA também ressaltaram pontos positivos da personalidade do Secretário das Sessões que se afasta, com proposta, aceita pelo Plenário, de que as palavras proferidas pela Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS expressam o pensamento da Presidência e demais membros da Corte, seguidas pela Representante do Ministério Público, Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral em exercício.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2391/91-CAESB
PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA CACIL CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.003329/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº CVO-078/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS CONDOMINIAIS E REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO LOTE 01, DE PLANALTINA NORTE (JARDIM RORIZ), EM PLANALTINA – DF.

VALOR: Cr$ 36.534.118,45 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS,CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO Nº CVN-060/90-TERRACAP/SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2229/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA SEMACOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.003590/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR: PASSA A SER DE Cr$ 4.361.015,50 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 1991.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2392/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.003338/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº CVO-087/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS CONDOMINIAIS E REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO LOTE 10, DE PLANALTINA NORTE (JARDIM RORIZ), EM PLANALTINA-DF.

VALOR: Cr$ 46.955.152,58 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQÜENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO Nº CVN-060/90 – TERRACAP/SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO nº 5008 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 12/91 **ABERTURA:** 13.09.91

OBJETO: Fornecimento de material elétrico.
EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP-DILIP-SELIC), SBS, Brasília-DF.

Publique-se
21.08.91

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as Tomadas de Preços abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 139/91-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de MISTURADOR FORÇADO DE EIXO HORIZONTAL MR. 550, MÁQUINA DE CORTAR FERRO, DOBRADEIRA AUTOMÁTICA E OUTROS.
DATA: 06.09.91
HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 14.013,00

TOMADA DE PREÇOS Nº: 140/91-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de CALÇAS DE BRIM E CAMISAS DE BRIM.
DATA: 06.09.91
HORÁRIO: 10:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 3.449,00

TOMADA DE PREÇOS Nº: 141/91-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de SEMENTE DE GRAMA PENSACOLA, ADUBO QUÍMICO E CALCÁREO DOLOMITICO.
DATA: 06.09.91
HORÁRIO: 14:30 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 3.449,00.
Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 21 de agosto de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/91 – TERRACAP

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a Expansão Urbana da Cidade-Satélite de Planaltina, sob o regime de empreitada por preço global.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06.09.91

HORÁRIO: 15:00 horas

EDITAL: À disposição dos interessados na sala 09 (subsolo) do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília.

Brasília, 21 de agosto de 1991.

VALQUÍRIO CARLOS IRMÃO
Comissão de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-067/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO, TUBO E PEÇAS DE PVC, HIDRÔMETROS E OUTROS DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.003750/91

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-067/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 10 de setembro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 3.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 21 de agosto de 1991

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES – CFOPM/91.

AVISO

ETAPA IV – EXAME MÉDICO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 005/90-PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 08 de novembro de 1990, CONVOCA os candidatos masculinos, INDICADOS na Etapa III – Exame de Aptidão Intelectual do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares – CFOPM/91, classificados de 66º a 118º, a comparecerem à Diretoria de Pessoal da PMDF (DP/5), Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Anexo do Quartel do Comando Geral, às 07:30 horas de 02 de setembro de 1991, para tomar conhecimento do calendário de realização do Exame Médico – Etapa IV.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

HUGO COSTA – CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/91-CPL/SSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA CIVIL

ABERTURA: DIA 09 DE SETEMBRO DE 1991, ÀS 15h30min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – 1º andar, Edifício-Sede da SSP-SAIN, Bl. A, tel. (061) 321-2740, TELEX Nº 1460 – FAX 314-8314;

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Comissão, gratuitamente;

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente, no local acima citado.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/91

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no referido Edital.

– **EXCLUIR** o subitem 1.3.2.5
– **INCLUIR** no Capítulo VIII – DO CONTRATO, o subitem 8.1.1, com a seguinte redação:
– Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar licença, expedida pelo IEMA/SEMATEC/GDF, para funcionamento de usina de asfalto instalada em área do Distrito Federal.
– Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 21 de agosto de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 22, 23 e 26)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 210/91 – Aquisição de Agulha hipodermica descart. 25 x 6,0 C/bisel S/mandril e outros, perfazendo o total de 22 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.09.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/91 – Aquisição de escalpe apirogenico nº 21 comp. mínimo 30 cm e outros, perfazendo o total de 16 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.09.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/91 – Aquisição de Atenolol 50 mg; Naftidrofurilo 100mg e outros, perfazendo o total de 13 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.09.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 213/91 – Aquisição de bolsa coletora de urina sistema fechado tam. único 2.000ml e outros, perfazendo o total de 11 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.09.91 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 214/91 – Prestação de Serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos da marca NARCOSUL.

DATA DE ABERTURA: 06.09.91 às 15:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos senhores interessados no Edif. Super Center Venâncio 2000, Bloco "B"-60, Sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 153/91 – IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública – Área Administração Geral (Agente de Portaria), a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR, Setor de Garagens Oficiais – Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 23.08 a 03.09.91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Auxiliar de Administração Pública – Área Administração Geral (Agente de Portaria). Edital Normativo nº 023/89 – IDR – DODF nº 104 de 05.06.89. Edital de Resultado Final nº 041/89 – IDR – DODF nº 154 de 14.08.89.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Irismar Mendes de Morais	620º
02	Claúdia Felix de Lima	621º
03	Rúbia Queiroz de Oliveira	622º
04	Raimunda Lopes do Lago	623º
05	André Luis Dias da Silva	624º
06	Joana Pires Domingues de Oliveira	625º
07	Maria das Graças Silva Lima	626º
08	Lísia Meneghetti	627º
09	Leda Dantas dos Santos	628º
10	Claudina Magalhães Dourado	629º

Brasília, 21 de agosto de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 072/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR DE 32 BITS).

CLASSE: 5702.

DATA: 06.09.91 – HORÁRIO: 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 21 de agosto de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 001/91-RA/III – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SITUADOS NOS SETORES: "L" NORTE e "M" NORTE – TAGUATINGA, BEM COMO LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES (SEREJINHO) e ESTÁDIO DE FUTEBOL (SEREJÃO), SITUADOS NO SETOR "L" NORTE – TAGUATINGA.

DATA: 23.09.91
HORÁRIO: 14:00 HORAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, na Sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados a ocupação de logradouros público, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00.

Taguatinga-DF, 13 de agosto de 1991.
BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor DAG/RA-III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará licitação da modalidade de Tomada de Preços nº 008/91, tendo como objeto a aquisição de veículos para transporte de passageiros e de carga leve, nos termos e nas condições do Edital.

A presente licitação será realizada no dia **09/09/91**, às 09:30 horas, na sala 412-A, anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

O Edital será entregue, mediante recibo na sala 409-A, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1991

CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL

(Dias 21, 22 e 23/8)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PNEUMÁXIMO LTDA torna público que recebeu da COAMA/SEMATEC a Licença de Operação com validade de 1.095 dias, para a atividade de Recauchutagem de Pneus, no Gama-DF.

Brasília, 22 de agosto de 1991

(DAR Cr$ 4.687,50)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 070/91-FHDF

Convocação de Candidatos do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Gesso, Artífice Bombeiro Hidráulico, Artífice Eletricista, Artífice Carpintaria/Marcenaria e Artífice Torneiro Mecânico) Edital 034/91-FHDF e Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Eletrônica e Eletrotécnico) Edital 037/91-FHDF, para realização do Curso de Formação - Etapa II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca mais 70 (setenta) candidatos do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Gesso, Artífice Bombeiro Hidráulico, Artífice Eletricista, Artífice Carpintaria/Marcenaria e Artífice Torneiro Mecânico) Edital 034/91-FHDF e Auxiliar Intermediário de Saúde (Técnico em Eletrônica e Eletrotécnico) Edital 037/91, todos aprovados na Etapa I, para Inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecida rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do ANEXO I.

1. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. LOCAL - Auditório do CEDRHUS-FHDF, Av. W/3 Norte Q. 501 Bloco "A"- Plano Piloto.

1.2. A inscrição sera às 08 hs do dia 20/08/91, e em seguida o curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Concurso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para a Inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição iniciar o Curso e não continuar, também será considerado desistente.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O Curso será realizado no período de 20/08/91 à 22/08/91, em regime de tempo integral.

3. O presente Curso obedecerá as normas dos Editais nºs. 034/91-FHDF e nº 037/91-FHDF e o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156 de 12.08.91.

Brasília, 15 de agosto de 1991.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

ANEXO I

Candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia/Gesso, Artífice Bombeiro Hidráulico, Artífice Eletricista, Artífice Carpintaria/Marcenaria e Artífice Torneiro Mecânico) Edital 034/91-FHDF e Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Eletrônica e Eletrotécnico) Edital 037/91 FHDF, convocados para o Curso de Formação - Etapa II, no período de 20/08/91 à 22/08/91.

EDITAL Nº 034/91-FHDF
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE
=AOSD - ORTOPEDIA/GESSO=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Elcy da Conceição	83,5
2º	Reginaldo Felix Silva	81,5
3º	Ántonio Fernandes dos Santos	81,0
4º	Jovan Ventura de Sousa	80,0
5º	José Maria Silva Campos	79,5
6º	Marcos Antonio Costa de Melo	79,0
7º	Izabel Dias da Silva	78,0
8º	Ivalda Lopes da Costa	76,0
9º	Helio Alves Pereira	75,5
11º	Adalberto Manoel da Silva	74,5
12º	Irani Carvalho de Souza	73,5
13º	Araci Araujo de Souza	73,5
14º	Belarmino Ferreira Matinada	72,5
15º	Aldo Alexandre Costa Duarte	72,0

EDITAL Nº 034/91-FHDF
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE
=ARTÍFICE BOMBEIRO HIDRÁULICO=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	José Ailon Carvalho	94,0
2º	Francisco Antonio do Nascimento	94,0
3º	Manoel Alves Ferreira	92,0
4º	Gilson Carvalho Cruz	90,0
5º	Ednaldo Pereira dos Anjos	90,0
6º	Antonio Fernandes Vieira	89,5
7º	Wilson Gomes dos Santos	89,5
8º	Jailson Carvalho Cruz	89,5
9º	Ivaldo José da Guia	88,5
10º	Francisco Alberto de Carvalho	88,5
11º	Arlindo Gomes da Nóbrega	85,5
12º	Orlindo Francisco Santos	85,5
13º	Wilson Antonio Monteiro	85,0
14º	Luiz Cláudio Seabra de Souza	84,0
15º	Antonio de Jesus Ramos	81,5

EDITAL Nº 034/91-FHDF
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE
=ARTÍFICE ELETRICISTA=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Jorge Fontes Lima	95,0
2º	Itamar Silva Oliveira	95,0
3º	Luiz Antonio Santos Eduardo	94,0
4º	Jorge Henrique Pereira de Souza	94,0
5º	Valter Jaques Coelho	92,5
6º	Antonio Diocencio Diniz	92,0
7º	Gilberto Galdino Feitosa	91,5
8º	Valdir Silverio de Sousa	91,5
9º	Francisco Antonio de Moura	91,5
10º	Alirio Caetano de Oliveira	90,0
11º	Jose Antonio Correa	90,0
12º	Euripedes Ribeiro da Silva	90,0
13º	Francisco Jose da Silva	90,0
14º	Francisco Dias de Souza	90,0
15º	Raimundo Gomes de Faria	89,5
16º	Carlos Parmenio de Oliveira	89,5
17º	Antonio Cunha Netto	89,0

EDITAL Nº 034/91-FHDF
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE
=ARTÍFICE CARPINTARIA/MARCENARIA=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Jose Cicero da Silva	91,0
2º	José Pereira Mota Filho	90,0
3º	Fernando Aparecido da Silva Freitas	90,0
4º	Eustáquio Martins da Silva	89,0
5º	Erivaldo Pereira Bandeira	89,0
6º	José Lito da Silva	87,5
7º	João Luiz da Veiga	87,0
8º	Divino Marques Ribeiro	86,0
9º	José Alves da Silva	85,0
10º	Antonio Pinheiro Acacio	84,5

EDITAL Nº 034/91-FHDF
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE
=ARTÍFICE TORNEIRO MECÂNICO=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Carlos Alberto Rubin	95,0
2º	João Leite das Neves	93,0
3º	Adamilton Pires Gonçalves	90,0

EDITAL Nº 037/91-FHDF
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE
=TÉCNICO EM ELETRÔNICA=
=30 Horas=

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
1º	Evando Pereira Araujo	86,0
2º	Jeová Dantas de Jesus	84,0

EDITAL Nº 037/91-FHDF
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE
=TÉCNICO EM ELETRÔNICA=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Marlon Bezerra Queiroz	81,5
2º	Francisco Chagas de Assis Junior	80,0
3º	Juarez Pereira Santos	79,0
4º	Ricardo Paixão de Jesus Pereira	78,5

EDITAL Nº 037/91-FHDF
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE
=ELETROTÉCNICO=
=30 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	Maria de Lourdes de Almeida	79,0

EDITAL Nº 037/91-FHDF
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE
=ELETROTÉCNICO=
=40 Horas=

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
1º	João Alves de Sousa	85,5
2º	Tércio Gomes Tonete	84,5
3º	José Camelo de Oliveira Neto	82,0
4º	Antônio Luiz de Morais Cunha	78,5